Prefeitura Municipal de Igarassu

GABINÊTE DO PREFEITO

IGARASSU — PERNAMBUCO

L E I Nº 1276

EMENTA: Dispõe sôbre a abertura de Crédito Especial à Câmara Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente, no valôr de CINCO MIL CRUZEIROS (Cr$ 5.000,00), destinado à complementar recursos da Câmara Municipal, dotadas pelas Leis nºs. 1249 de 25/11/71 e 1257, de 3/03/72.

Art. 2º - As despesas decorrentes do Artigo anterior, correrão à conta de saldo do exercício de 1971.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, 17 DE ABRIL DE 1972.

Clovis Lacerda Leite
Prefeito

AP: